

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0589/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0589/1995 DE 28/06/95

PROMOENTE: VEREADOR

MOHAMAD SAID MOURAD

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA TERTULIANO DIAS DE OLIVEIRA O ESPAÇO
COMPREENDIDO ENTRE A RUA ARRAIAL DOS COUROS A RUA GE-
RALDO FRAGA DE OLIVEIRA, A RUA ARLINDO FRAGA DE OLI-
VEIRA E A RUA FRANCISCO CERQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:54:27

00000012779-52



ARQUIVADO EM 24.06.96.

CHEFE DE SESSÃO



Câmara

Municipal de

227

Folha n.º	01	de proc.
n.º	589	de 1995

São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 28 JUN 1995

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, MÉR. MAMB
BOVLIA, OUT. E ESP.
P. D. M. S. E. O. U. S. A. S.

PRÉSIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0589/1995

Denomina Praça Tertuliano Dias de Oliveira o espaço compreendido entre a Rua Arraial dos Couros - cadlog 69920-9, a Rua Geraldo Fraga de Oliveira - cadlog 21326-8, a Rua Arlindo Fraga de Oliveira - cadlog 22154-6 e a Rua Francisco Cerqueira - cadlog 69753-2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Art. 1º - Denomina Praça Tertuliano Dias de Oliveira o espaço compreendido entre a Rua Arraial dos Couros - cadlog 69920-9, a Rua Geraldo Fraga de Oliveira - cadlog 21326-8, a Rua Arlindo Fraga de Oliveira - cadlog 22154-6 e a Rua Francisco Cerqueira - cadlog 69753-2.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1995

SEÇÃO DE REVISÃO

28 JUN 1995

Mohamad Said Mourad
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-

cado(s) sob n.º 4 e folha de informação sob

n.º 5 103/07-95 a 1 Cd



JUSTIFICATIVA

Tertuliano Dias de Oliveira era santamarense, nascido em 07 de maio de 1905, no Bairro de Capelinha, em São Paulo. Começou a trabalhar ainda criança, com 10 anos de idade. Era aprendiz de padeiro na Padaria do Jacó, em frente à Prefeitura de Santo Amaro. Trabalhou também na Padaria Alemã e na Padaria XV, onde foi padeiro por vinte anos.

Vivendo humildemente e economizando, conseguiu comprar a Padaria Brasileira. Depois de acumular alguma experiência como proprietário resolveu que era hora de realizar seu maior sonho: montar sua própria padaria.

Chegou em Santo Amaro em 1956, disposto a montar sua padaria no Jardim São Luiz, um bairro que apenas começava a se desenvolver e não tinha qualquer infra-estrutura.

A primeira benfeitoria que Tertuliano Dias trouxe ao Bairro foi a energia elétrica. A luz chegou ao Jardim São Luiz, através de uma ligação feita a partir da Avenida São Luiz. Uma taxa teve que ser paga pessoalmente por Tertuliano à antiga Light, atual Eletropaulo.

Tertuliano ainda trouxe a primeira linha telefônica para o Bairro, e apoiou a pavimentação da Rua Um, hoje Rua Geraldo Fraga de Oliveira.

Em 1958, Tertuliano Dias de Oliveira enfim inaugurou sua padaria, a primeira do Jardim São Luiz, com o nome de T.D.O. Filhos. Tertuliano faleceu em 13 de outubro de 1976. A padaria está até hoje no bairro, conhecida como Panificadora São Luiz.

1976 REPÚBLICA FEDERATIVA DO



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA CAPITAL

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBDISTRITO DE SANTO AMARO

CARTÓRIO: AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 46 FONE: 246-3187

Ó B I T O

LIVRO C-003/76, -

No 2,534.

FLS. 83.

Oswaldo Sousa Machado, Escrivão do Registro Civil do Subdistrito de Santo Amaro,

CERTIFICA que em 13 de outubro de 1976 no livro e fls., supra, foi promovido

o assento de FERTULIANO DIAS DE OLIVEIRA-*. * *

falecido aos 10 de outubro de 1976, às 22:00 horas,

neste subdistrito no Município de São Paulo

do sexo MASCULINO, de cor BRANCA, profissão COMERCIANTE.

natural de etc. anbd. etc.

domiciliado em 6 rue 12. 20 51 - 10 111 São Luiz * * * * *

e residente em 2 - endereço: 19000000 -

com 71 anos de idade, estado civil casado, filho dos finados:

PEDRO MONTECINO DE OLIVERA

profissão....., natural de ste subdistrito.

e residente em

e de D. GUSTAVA UMBELINA DE FREITAS _____

profissão natural de este subdistrito.

e residente em.....

Foi declarante Rubens Dias de Oliveira.

atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Roberto Arruda Alves. - que deu

como causa da morte.....Choque hemorrágico.....

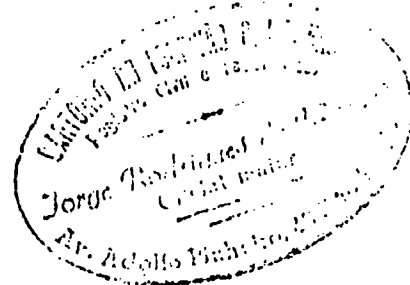
ser feito no Cemitério de Santo Amaro.-

Observações: UTOE VERSAO 1.0.0.0

O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 15 de outubro de 1976.

O Escrivão



TOTAL

O falecido era viúvo por óbito de **ROLANDA SEBASTIANI**, de cujo consorcio não deixa filhos e casado em segundas nupcias com **EDWIGES DE ANDRADE**, de cujo consorcio deixa os filhos: Rubens, Dulce, Waldemar, Osvaldo, Teresinha, Sebastião, Ary e Antonio Luiz, com 45, 44, 1, 40, 37, 34, 32 e 30 anos de idade respectivamente. Faleceu "ab-intestato" deixando bens.

Data retro e dá fé.-

O Oficial Maior



[Handwritten signature]

VILA ANDRADE





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 589 de 19 95 03 07 95 (a) 05

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 03-07-95

atual e atualizado? e com o nº 132
de 03-07-95
Gratidão
Gratidão

À Com. de Const. e Justiça

31/07/95
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/07/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 03 de 07 de 19.95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

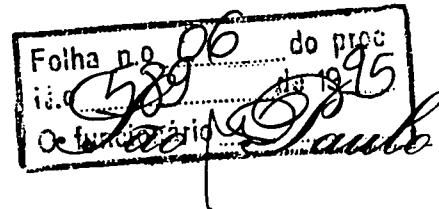
sob folha n.º 06

Em 21 de 08 de 95

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 589/95, de autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Mourad:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Tertuliano Dias de Oliveira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 589/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 21/08/95.

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

25/08/95

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Instituição do Sr. Presidente,
para providências.
28/08/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Cab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 25/08/95
Às 17:35 horas

Sr. Cristino

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

25/8/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

25/8/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m....., juntado d....., nesta data
documento d..... e papel de informação
rubricado d..... sob folha d..... nº 07 e 09
Em 04/9/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de agosto de 1995.

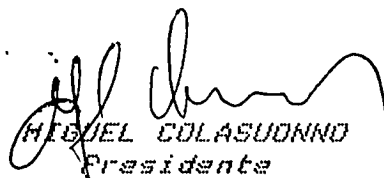
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0440/1995

Folha n°	01	do proc.
n°	589	de 1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 589/95 de autoria do Vereador Mohamad Said Mourad - denominando Praça Tertuliano Dias de Oliveira o espaço compreendido entre a Rua Arraial dos Couros - cadlog 69920-9, a Rua Geraldo Fraga de Oliveira - cadlog 21326-8, a Rua Arlindo Fraga de Oliveira - cadlog 22154-6 e a Rua Francisco Cerqueira - cadlog 69753-2 solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 589/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06 e croqui de fls. 4.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 30 de agosto de 1995.

Folha nº. 08	do proc.
nº. 589	de 1995
<i>[Signature]</i>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 440/95 de
30.08.95, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 589/95 de autoria do Ver. Mohamad Said Mourad.

ANEXO: cópia do PL 589/95, do despacho da comissão solicitante e croqui.

Recebido em
31/08/95
[Signature]
REGINA LUCIA TEIXEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 589 de 19 95 04 / 9 / 95 (a)

João Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

04/9/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/09/95 às 17:00 hs.

SEGUE justado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10 a 17

Em 03 10 95

(a)
1



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de março de 1995

Folha n.º	5840	do proc.	
n.º		de 19	95

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 243/95

PROCE	NA A. T. L.
29 / 03	1995
15:40	

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0239/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

[Faint handwritten text]

[Handwritten signature]
LUIZ ARRAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

27 / 09 / 95

18:00h. *[Handwritten signature]*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02 / 10 / 95

[Handwritten signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II



Folha nº	589	do processo
n.º	18	de 13
95		

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 589/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0440/95, REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 243/95.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	589	do proc.	
n.º		de 19	95

Folha de informação nº

07

d.o processo nº 59-002.024-95*46

em 11 / 09 / 95

(a) *Ej*
Eliene C. Pinho
Oficial do Gabinete
SGM/ATL

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 589 /95 ,
de autoria do Vereador Mohamad Said Mourad.

URGENTE

SEHAB/CASE

Senhor Diretor

Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº 589/ , consoante quesitos de fls. 5 , apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça.

Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, peço devolução até o próximo dia 25-09.

São Paulo, 11 de setembro de 1995

[Assinatura]
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

ASSESSORA CHEFE - ATL

ecp.

2
7



Folha n.º	589	do processo
n.º		de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1564/95-P.L. 589/95 em 17/07/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 284/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que em nosso cadastro não foi constatada a existência da praça mencionada no P.L. em questão.

Para o nome proposto consta o P.L. 01-0589/95, do mesmo verador, o qual foi proposta a denominação de Tertuliano Dias de Oliveira para a Rua Arraial dos Couros.

Esclarecemos ainda que para o local em questão já consta o P.L. 01-0487/95 do Vereador Edson Simões.

S.P., 17/07/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

Fls. 8 do processo
n.º 09.002.024.9046
MIRANDA
CASE 4.7

SETOR 122

JARDIM SÃO LUIZ - QL. 64
3ª ZONA

QUADRA 116

Folha n.º 584
n.º 49
de 1979

REV. 1963
1966
1967
1968
1969
1970

1971 (21.5.71) ME
1972 22.5.72
1974 14/8/74

Mem. 3.549/7

REV.77 OF31.581 /76

29/11/76 DARCIO

RUA 45
com. 2
c/c
\$ 75,00

946450020046
9

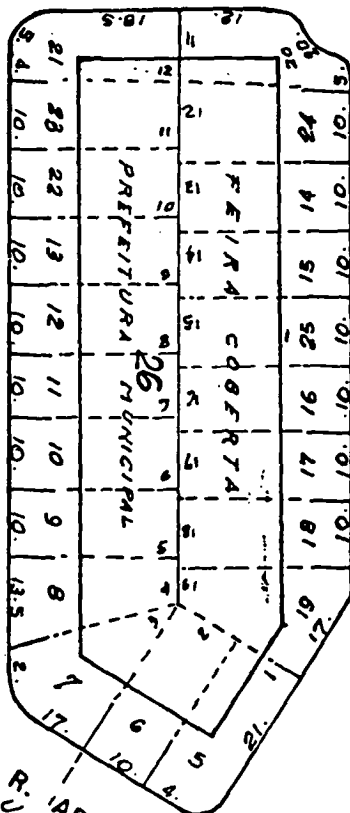
ATUAL RUA GERALDO FRAGA DE OLIVEIRA

dec:12.258/75

c/c
\$ 75,00

RUA "1"

com. 1



RUA "45"

com. 1
\$ 75,00

\$ 75,00

ATUAL RUA GERALDO FRAGA DE OLIVEIRA
RUA 21
com. 1 com. 2
c/c
\$ 75,00

Documento de Uso Exclusivo da
PREFEITURA DE SÃO PAULO
Reprodução Proibida

ÚLTIMO
LOTE

026

dec. 12820
de 13/04/



Folha n.º 589
n.º 589 do proc. 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-002.024-95*46

em 21/09/95 (a)

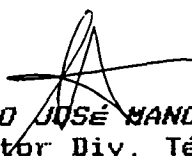
CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 404/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no Memorando ATL 1564/95, referente ao P.L. 589/95, cuja cópia se encontra em fls.08 do presente processo.

Acrescentamos ainda, que de acordo com a planta de quadra sob fls.09, o local em questão trata-se de uma área destinada a uma feira coberta.

S.P., 21/09/95


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros.
CASE-4

RM/AJM/mcfa

21 SET 1995
14.20. -1



Folha n.º	589	do total	95
n.º		de 19	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 11

do processo n.º. 59-002.024-95x46

em 21/09/95 (a)

Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 589/95.

INFORMAÇÃO : 955/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

21/09/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAKPAID
Diretor de Dep. Técnico
CASE-G/SEHAB

MLD/amb*

SEHAB-G
22.09.95
ENTRADO



Folha n.º	5897	de	1995
n.º		da	1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

12

do Processo nº 59-002.024-95*46

em 25/09/95 (a). *D.*

SILVIA REINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 589/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 07, devolvemos o presente com as
informações prestadas por .CASE-4 em fls. 8/11.

25 / Setembro / 95

Sergio
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA
SLA/src1...

S.G.M. - SE
26/09/95
Recebido Hoje

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/10/95 às 17:00 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
StGULM, juntados nesta data depois para informação
documento rubricados sob
folhas de n° 18, 05/03/96 a) *R*



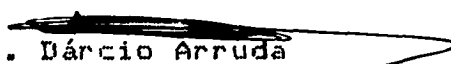
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 589 de 19 95
O funcionário [assinatura]

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 05 de março 1996


Ver. Dárcio Arruda
Presidente

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08/03/96

MARIA ANTONIA FELIX DE PAIVA
Secretária

Comissão de Constituição e Justiça

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11/04/96 às 12:00 h.

Tendo em vista a falta de tempo hábil

para maiores estudos sobre a matéria, e diante do

esgotamento do prazo regimental para elaboração de

AO NOBRE VEREADOR

relatório, encaminho o presente processo para

PARA RELATAR

processamento de sua tramitação, conforme o Regimento Interno

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

do Regimento Interno.

PRESIDENTE

Em

Ver. Dário Arana
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Justado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 13 / 24 / 04 / 96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.

589 de 1995

O Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

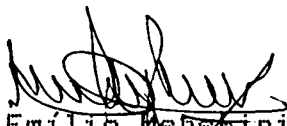
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.96.


Vereador Emílio Meneguini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

26/04/1996


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/04/1966 às 12:00 hs


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Vide fls. 5 verso



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0774/1996

Folha n.º 20	do proc. N.º 589-95
O fun. N.º 10	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0589/95.

O nobre Vereador Mohamad Said Mourad apresentou projeto de lei que objetiva denominar Praça Tertuliano Dias de Oliveira o espaço livre compreendido entre as Ruas Arraial dos Couros, Geraldo Fraga de Oliveira, Arlindo Fraga de Oliveira e Francisco Cerqueira.

Esta Comissão solicitou o envio de ofício ao Executivo, que em resposta aos quesitos formulados informou não constar a existência de praça no local, mas apenas uma área destinada a feira coberta.

Diante da informação prestada o projeto não deve prosperar, pois não tem objeto, uma vez que o objetivo da denominação de logradouros é, primeiramente, o de identificação para fins de endereçamento. Como não se trata de uma praça, mas de um local para feira coberta, sem qualquer função de endereçamento, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0648/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 11 / 05 / 96
 página 57 coluna 2
 conferido: *[assinatura]*

A A. T. M.
 Em, 13 / 05 / 96

ORLANDO KOZI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

U nome Vereador Orlando Kozi Mendes, apresentando o projeto de lei nº 10.000/96, para criação de uma comissão de acompanhamento da execução das obras de infraestrutura da cidade de São Paulo, para fins de controle e fiscalização, e para que o Poder Executivo seja obrigado a apresentar relatório trimestral sobre a execução das obras, e para que o Poder Legislativo seja autorizado a realizar audiências públicas para ouvir a opinião dos cidadãos sobre a execução das obras, e para que o Poder Judiciário seja autorizado a julgar as ações populares que forem propostas contra a execução das obras, e para que o Poder Executivo seja obrigado a apresentar relatório trimestral sobre a execução das obras, e para que o Poder Legislativo seja autorizado a realizar audiências públicas para ouvir a opinião dos cidadãos sobre a execução das obras, e para que o Poder Judiciário seja autorizado a julgar as ações populares que forem propostas contra a execução das obras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

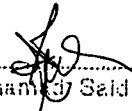
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 17 de maio de 19 96

Memo No. 137 / 96

Ao nobre Ver. Mohamad Said Mourad

O PL - 589 / 95, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.


Mohamad Said MOURAD
Vereador

Atenciosamente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 20 / 05 / 96
às 15:20 horas

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 01-589 de 1995

(a)

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

21 / 06 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO	
DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
CAX. TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	22 fls.
Arquivo em	24/06/96
O Func.	
VIVIANE FERREIRA-PO	
Assistente Técnico de Direção I	

SE GUE juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado,

sob folha ... nº
Em
(a)
Assinado por:
Assinado por: